



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1118 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

**Cria os Cargos de Provimento em
Comissão, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados 30 (trinta) cargos de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico e 10 (dez) cargos de Provimento em Comissão de Secretário Escolar III, conforme simbologias indicadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de Provimento em Comissão indicados no “caput” deste artigo integram o Anexo I da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2011.**

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1118 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

| CARGO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO |
|------------------------|-------------|------------|------------|---------------|
| Coordenador Pedagógico | 30 (trinta) | SMS – 01 | R\$ 545,00 | R\$ 772,22 |
| Secretário Escolar III | 10 (dez) | SMS – 03 | R\$ 545,00 | R\$ 271,48 |

Handwritten mark or signature.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 991/11
Ref. Projeto de Lei nº 1418/11**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que
indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2011.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal